

Diário



Oficial



Lei Municipal nº 1.118/2023
CNPJ: 08.739.625/0001-81

Nova Floresta, Quarta-feira, 29 de Outubro de 2025

Ano: 2025 / Edição: Nº 672

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

- EXTRATO DE CONTRATO Nº 294/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nova Floresta –
CNPJ: 08.739.625/0001-81

CONTRATADO: Emanuelle Maiênia Bezerra Nascimento –
CPF: 134.***.***.40

OBJETO: Por excepcional interesse Público, como **Auxiliar de Serviços Gerais**, para atender às necessidades da **Secretaria Municipal de Saúde – Centro de Especialidades** do município.

VALOR: O contratado receberá remuneração mensal no valor de **R\$ 1.518,00 (Um mil, quinhentos e dezoito reais)**, conforme estabelecido no contrato.

VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência a partir de **01/10/2025**, com término previsto em **31/12/2025**, podendo ser rescindido a qualquer momento por interesse de uma ou de ambas as partes.

FUNDAMENTAÇÃO: A contratação justifica-se pela necessidade de atender ao interesse público em caráter excepcional, garantindo a continuidade dos serviços essenciais à população.

Nova Floresta, 24 de outubro de 2025.

José Iran dos Santos - Prefeito Municipal

- DECRETO Nº 064/2025, DE 24 DE OUTUBRO DE 2025

Dispõe sobre o ponto facultativo nas repartições públicas municipais de Nova Floresta/PB, por ocasião do Dia do Servidor Público, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE NOVA FLORESTA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas de acordo com o artigo 65, inciso XXI, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que o dia 28 de outubro é dedicado à comemoração do **Dia do Servidor Público**;

CONSIDERANDO a necessidade de reconhecimento e valorização do serviço público prestado pelos servidores municipais, bem como o equilíbrio das atividades administrativas;

CONSIDERANDO que o ponto facultativo não se aplica aos serviços públicos essenciais, que deverão manter o funcionamento normal para o atendimento à população;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado **ponto facultativo** nas repartições públicas do Município de Nova Floresta, nos dias **27 de outubro de 2025 (segunda-feira)** e **28 de outubro de 2025 (terça-feira)**, em virtude das comemorações alusivas ao Dia do Servidor Público, celebrado em 28 de outubro.

Art. 2º O disposto neste Decreto **não se aplica aos serviços essenciais e de interesse público**, cuja paralisação possa causar prejuízos à coletividade, os quais deverão funcionar normalmente, conforme escalas definidas pelas respectivas secretarias.

Art. 3º Os Secretários Municipais e demais dirigentes dos órgãos da Administração Pública Municipal deverão adotar as providências necessárias para garantir o funcionamento dos serviços indispensáveis ao atendimento da coletividade.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Nova Floresta - PB, em 24 de outubro de 2025.

JOSÉ IRAN DOS SANTOS

Prefeito Constitucional